



MUNICIPIO DE JACUÍ-MINAS GERAIS

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1.699/2014

Autoriza o pagamento de Gratificação aos Servidores do Quadro Permanente, Celetista, Comissionados e Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Jacuí – MG e dá outras providências.

O povo do Município de Jacuí - MG, por seus representantes legais aprovaram e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA, NO EXERCÍCIO DE 2014, AOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, CELETISTA, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE JACUÍ NO VALOR DE R\$ 304,34 (Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Art. 2º - As despesas com a referida Gratificação correrá a conta de recurso próprio, constante do orçamento do Município para o corrente exercício no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí, 15 de Dezembro de 2014.

David de Souza Miranda
Prefeito de Jacuí

Recebi em: 15/12/2014

Ass.: _____

Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº <u>1.699</u> de <u>15/12/2014</u>	
APROVADO por <u>08</u> votos a <u>0</u>	
Sala das Sessões <u>16</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2014</u>	
José Carlos Arantes Presidente	